



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES PORTARIA Nº 780/2021.
- DECRETO Nº 4.962 Funcionamento Feira Livre.
DECRETO Nº 4.963/2021 Criação Cadastro.
- I TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 002/2021
- IV TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 004/2018
- IV TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 080/2018.
IV TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 093/2018.
II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 005/2020.
II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 010/2020.
II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 006/2020.
II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 007/2020.
IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018.
III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº. 780, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia membros para Comissão Técnica de Avaliação de Projetos e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estrutura Organizacional do município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da do Decreto Municipal nº. 4.958, de 06 de dezembro de 2021, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das ações do Plano Municipal de Cultura do município lançado na Plataforma mais Brasil:

- I. Alessandro Brito de Jesus – SEMEC.
- II. Beatriz Silva Rodrigues – Setor Jurídico.
- III. Jeane Cristina Silva Santos – SEDESC.
- IV. Jenniffer Silva de Assis – Sociedade Civil.
- V. Josenildo Brito da Rocha Junior – Sociedade Civil.
- VI. Josenilton Oliveira Santos – Coordenação de Cultura.
- VII. Rozangela Silva Santos – SEAMA.
- VIII. Sílvio Brandão dos Santos – Legislativo.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº. 4.958, de 06 de dezembro de 2021 e em normas correlatas, notadamente:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Municipal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Ibirataia para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no art. 1º do Decreto Municipal nº. 4958, de 06 de dezembro de 2021;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos destinados aos agentes e comunidade cultural de Ibirataia

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Ibirataia

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de novembro do ano corrente**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

Decreto

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº. 4.962 DE 15 DE DEZEMBRO 2021.

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DOS DIAS DA FEIRA LIVRE: DE
25/12/2021 PARA 24/12/2021 E DE
01/01/2022 PARA 31/12/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o feriado do Natal (25/12/2021) e o da Confraternização Universal (01/01/2022) incidem em dia de sábado;

CONSIDERANDO o cronograma de funcionamento do comércio, elaborado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Ibirataia/BA – CDL;

DECRETA

Art. 1. Fica antecipada para sexta-feira, 24 de dezembro de 2021, a FEIRA LIVRE, em virtude do feriado do dia 25 de dezembro de 2021, “Natal”.

Art. 2º. Fica antecipada para sexta-feira, 31 de dezembro de 2021, a FEIRA LIVRE, em virtude do feriado do dia 01 de janeiro de 2022, “Confraternização Universal”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9929-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO N°.4.963, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação Cadastro Cultural Municipal - CCM, voltado a pessoas físicas, jurídicas, coletivos culturais e espaços artísticos e culturais, do município de Ibirataia, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no art. 31 e art. 32 da Lei Municipal nº 984/2013, de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, e o § 1º, inciso II do art. 7, da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e;

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 984, de 03 de junho de 2013, instituiu o Sistema Municipal de Cultura, estabelecendo como atribuição da Secretaria Municipal de educação e Cultura elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui o poder-dever de nortear suas ações consoante os Princípios da Administração Pública, dentre os quais, os Princípios da Eficiência e da Economicidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Cadastro Cultural do Município de Ibirataia – CCM, voltado a pessoas físicas, jurídicas, coletivos culturais e espaços artísticos e culturais, que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva, no âmbito do município de Ibirataia.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Parágrafo único. O Cadastro Cultural do Município de Ibirataia funcionará como instrumento de mapeamento da cadeia produtiva da cultura de Ibirataia, reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais, bem como sobre seus espaços e atores.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de seu Departamento de Cultura, é o órgão da Prefeitura Municipal de Ibirataia diretamente responsável pela implementação e a manutenção do CCM como fonte de dados voltados ao mapeamento da cultura do município de Ibirataia, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamentos públicos.

Art. 3º- A instituição do CCM é um mecanismo da Secretaria de Educação e Cultura para alcançar o que prever no art. 22 art. 23 e art. 37 da Lei do Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal nº. 984, de 03 de junho de 2013, que estabelece como atribuição do poder executivo municipal elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo.

Art. 4º- O Cadastro é livre, gratuito e colaborativo e poderá ser realizado, no Departamento de Cultura Municipal, sediado à Tobias Barreto, nº 025, Ibirataia, Bahia, CEP: 45580-000, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – Preenchimento do Formulário de Cadastro disponibilizado em formato impresso, Anexo I;
- II – Apresentação de Comprovante de Residência (original e xérox);
- III – Apresentação de Documento de Identificação (com foto) do responsável (original e xérox) e;
- IV – Apresentação de portfólio comprovação de atuação artística.

Art. 5º- O Cadastro é condição primordial para o acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamentos públicos.

§1º Para participar de editais com recursos provenientes do Fundo Municipal de Políticas Culturais, pessoas físicas, jurídicas, coletivos culturais e espaços artísticos e culturais terão que comprovar residência ou regular funcionamento no Município de Ibirataia por, no mínimo, 02 (dois) anos.

§2º Para participar de editais com recursos provenientes da descentralização financeira da Federação e do Estado, pessoas físicas, jurídicas, coletivos culturais e espaços artísticos e culturais deverão atender aos requisitos apresentados nas regulamentações específicas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Art. 6º- Após o preenchimento do Formulário de Cadastro, as informações serão verificadas por Comissão Especial constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, designados por meio de Portaria, e o cadastro poderá ser habilitado ou inabilitado.

§ 1º A Comissão Especial encaminhará parecer versando sobre o motivo da inabilitação, bem como poderá emitir orientações e realizar diligências com a finalidade de sanar as não-conformidades que geraram a inabilitação.

§ 2º Ocorrendo a inabilitação, o cadastro ficará pendente e poderá ser reapresentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Ocorrendo a habilitação, a relação de cadastro seguirá para a homologação por ato do chefe do Poder Executivo, no Diário Oficial do Município.

Art. 7º- A lista com os cadastros homologados será publicada semestralmente por ato do chefe do Poder Executivo, no Diário Oficial do Município.

Art. 8º- Para cada cadastro homologado, Secretaria Municipal de Educação e Cultura emitirá o respectivo Certificado de Inclusão no Cadastro Cultural do Município, com validade de 06 (seis) meses.

Art. 9º- O preenchimento das informações contidas no formulário de cadastro é de inteira responsabilidade do declarante.

§ 1º A Comissão Especial poderá promover diligências a fim de confirmar a veracidade das informações apresentadas no Formulário de Cadastro.

§ 2º Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento do Formulário de Cadastro serão prestados por Coordenador do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Ibirataia.

e documentações apresentadas no processo de Cadastro, o Certificado de Inclusão no Cadastro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Cultural do Município poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 11- O uso dos dados existentes no CCM será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Ibirataia, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9625-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



ANEXO I

FICHA DO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL – CCM IBIRATAIA – BAHIA

Nome/ Razão Social:	
Nome Artístico/Nome Fantasia:	Data de Nasc./ Data De Expedição CNPJ:
RG:	CPF/ CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Celular:	Tel:
E-Mail:	Rede Social:
1. ÁREA DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA	
<input type="checkbox"/> MÚSICA: que se expressa através da organização dos sons	
<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS: relacionadas aos segmentos de teatro, performance, circo, ópera e congêneres	
<input type="checkbox"/> DANÇA: relacionada aos movimentos rítmicos do corpo, conduzidos ou não por música	
<input type="checkbox"/> ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS: compreendendo o desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura, litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização	
<input type="checkbox"/> CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS: linguagens artísticas e documentais, relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado.	
<input type="checkbox"/> ARTESANATO: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção	
<input type="checkbox"/> MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres	
<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL: procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis, material e imaterial, de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, paisagística, arqueológica, paleontológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação	
<input type="checkbox"/> Outras: Quais?	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



2. Qual a função que exerce/ atuação cultural (pode selecionar mais de uma opção)	
<input type="checkbox"/> Atriz/Ator ()	<input type="checkbox"/> Fotógrafo(a) ()
<input type="checkbox"/> Artesão(ã)	<input type="checkbox"/> Escritor(a)
<input type="checkbox"/> Artista circense	<input type="checkbox"/> Músico/musicista ()
<input type="checkbox"/> Artista plástico(a) ()	<input type="checkbox"/> Oficineiro(a)
<input type="checkbox"/> Artista visual	<input type="checkbox"/> Produtor ou gestor cultural ()
<input type="checkbox"/> Artista do audiovisual ()	<input type="checkbox"/> Técnico/operador de luz
<input type="checkbox"/> Contador de história ()	<input type="checkbox"/> Técnico/operador de som
<input type="checkbox"/> Dançarino(a)	
<input type="checkbox"/> DJ	
<input type="checkbox"/> Outras. Quais?	
3. Faz parte de algum grupo, banda ou coletivo cultural? () Sim () Não. Caso participe de algum grupo, banda ou coletivo cultural, informe o nome abaixo:	
4. Breve apresentação de suas atividades artísticas mais importantes, com os respectivos anos de produção.	
5. Informações complementares que queira registrar sobre seu trabalho no setor cultural (se houver)	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



6. Você possui algum vínculo empregatício com algum setor público em alguma das esferas governamentais abaixo (inclusive fundações e autarquias)?

- ()
Municipal ()
) Estadual
() Federal
() Não possui vínculo com ente público

Termo de Declaração

Pelo presente termo manifesto meu consentimento em participar do Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura de Ibirataia, cujos dados poderão ser usados em programas ou ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e ratifico a veracidade dos dados e informações por mim prestados, declarando que estou ciente das responsabilidades civis, penais e administrativas sobre as mesmas.

Ibirataia-BA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do cadastrado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021

I TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 002/2021.

PROCESSO DE DISPENSA: 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: ANA RITA OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do RG. 05.394.705-38 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 572.355.975-34.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2021**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Praça Castro Alves, nº 07, CEP 45.580-000, Centro, Ibirataia/Ba, destinado ao funcionamento da sede da Delegacia da Polícia Civil, neste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.053 – Manut. Da Segurança Pública	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 00

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125
Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2018

IV TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 004/2018.

PROCESSO DE DISPENSA: 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: MARISETE ANDRADE CERSOSIMO, portadora do RG. 730.311-43 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 295.019.205-00.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 004/2018**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Rua Eunísio Coelho Teixeira, nº 09, CEP 45.580-000, Bairro Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/Ba, destinado a instalação e funcionamento dos serviços de vigilância em saúde e a Farmácia Central, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.047 – Manut. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15% 02

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2018

IV TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 080/2018.

PROCESSO DE DISPENSA: 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: SIDIANA DAMO NASCIMENTO, portadora do RG. 20.325.873-86 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 003.416.559-29.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 080/2018**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na praça Basílio Miguel de Souza, nº 08, CEP 45.580-000, Centro, Ibirataia/Ba, destinado ao funcionamento da sede do almoxarifado central para os serviços de limpeza pública do município. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.054 – Eficientização do Sistema de Limpeza Pública	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 00
			3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 42

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2018

IV TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 093/2018.

PROCESSO DE DISPENSA: 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

CPF: 327.476.915-00.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 093/2018**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado No Centro Comercial Florisval Abdon Fair , nº 02, 1º andar, CEP 45.580-000, Ibirataia/Ba, mobiliado destinado ao funcionamento de Apoio ao Homem do Campo. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
10.01.00	Sec. Mun. De Agricultura Rec. Hid. E Meio Ambiente	2.003 – Manut. das Ações Adm. Da Sec. Mun. De Agric. E Rec. Hidricos e Meio Ambiente.	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 00 / 42

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020

II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 005/2020.

CRENCIAMENTO: 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: DINÁ CÂNCIO LIMA, portadora do RG. 02.590.862-66 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 904.960.195-20.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 005/2020**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Rua Bom Jesus Nº 46 A, CEP 45.580-000, Bairro Manoel de Souza Massaranduba, Ibirataia/Ba, para servir de moradia para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, em atenção a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social	2.021 – Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física – 00/42

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020

II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 010/2020.

CREDENCIAMENTO: 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: LUCIENE JESUS DOS SANTOS, portadora do RG. 07.300.755-24 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 008.833.845-23.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 010/2020**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Travessa Bom Jesus, nº 25, apart. nº 01, nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05, CEP 45.580-000, Bairro Massaranduba, Ibirataia/Ba, por tempo determinado, destinado ao programa de auxílio moradia a pessoas carentes em situação de risco e vulnerabilidade social, previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania, deste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.021 – Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 00/42

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020

II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 006/2020.

CRENCIAMENTO: 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: EDVANI VICENTE DOS SANTOS, portadora do RG. 02.386.586-51 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 207.340.005-10.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 006/2020**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Trav. João Goulart Nº 03, CEP 45.580-000, Bairro Nova Ibirataia, Ibirataia/Ba, para servir de moradia para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, em atenção a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social	2.021 – Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física – 00/42

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2020

II TERMO DE ADITIVO O CONTRATO: Nº 007/2020.

CRENCIAMENTO: 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: GREISIANNE REIS SANTOS, portadora do RG. 20.980.920-59 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 082.2445.135-00.

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 007/2020**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Rua Paulo VI nº 10, CEP 45.580-000, Bairro Nova Ibirataia de Baixo, Ibirataia/Ba, para servir de moradia para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, em atenção a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania, deste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.021 – Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 00/42

ASSINATURA: 10/12/2021

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2018

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

TOMADA DE PREÇO: 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: MARÉ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME, estabelecido na Rua Dr. Borges de Barros, nº 305, CEP. 45.570-000, Centro, Ipiaú/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.164.096/0001-38.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é o aditivo de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2018, acordado entre as partes, visando à contratação de agência de propaganda e publicidade, tendo por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade nos veículos e demais meios de divulgação, que se mostrem do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste município, objetivando a promoção de campanhas, programas, a difusão de ideias ou informação ao público em geral, bem como, os serviços complementares previstos no § 1º do artigo 2º da lei nº 12.232/2010. Deste modo, o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de vigência até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	Secretaria Municipal de Governo	2.002 - Manutenção das Ações Administrativas da Sec. de Governo.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
03.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. de Finanças.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
04.01.000	Secretaria Municipal de Gestão.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Gestão.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
07.01.000	Sec. Mun. de Educação,	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01 - 25%
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
	Cultura, Esporte e Lazer.	2.019 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
08.01.000	Secretaria Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02 15%
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social..	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

			Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
10.01.000	Sec. Mun. de A., Rec. Hid. e Meio Ambiente	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 10/12/2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 2x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2019

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTÓRIA EIRELI-EPP., estabelecido na AV. Luiz Eduardo Magalhães, nº 142, SL.6 CEP. 43.700-000, Centro, Simões Filho/Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 09.543.618/0001-72.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 032/2019 que passa a vigorar até o dia a 31/12/2022; o valor contratado de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), não sofrerá alterações, permanecendo o mesmo inicialmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	Secretaria Municipal de Gestão	2.003 – Man. das Ações Adm. da Sec. Municipal de Gestão.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15%
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 10/12/2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1